



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

5º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL PERÍODO DE 26/06/2022 a 26/09/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **26/06/2022 a 26/09/2022**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão nº 009/2021, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 089/2022 de 08 de setembro de 2022, cuja publicação ocorreu no DOE de 09 de setembro de 2022, constando da sua composição os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa; ocorrida, inclusive, a revogação das Portarias de nº 036/2021, nº 118/2019, nº 114/2019, nº 111/2019 e nº 065/2019, anteriormente expedidas pelo Secretário da SETRE.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Praça Luiz Viana Filho, nº 118, 2º andar, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, faz parte do CESOL com um contingente de 10 pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão acontecerá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Neste caso, como se tratado, as ações foram direcionadas para o atendimento dos 10 (dez) componentes finalísticos, sendo: a) CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado, b) CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, c) CF

3.2.1 – Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado, d) CF 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas, e) CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização, f) CF

4.3.1 Constituição de fundo rotativo solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL, g) CF 4.4.1 - Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária,

h) CF 4.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável, i) CF 5.1.1 – Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas, e j) CF 5.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas. A partir do sexto trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

O contrato de Gestão do Cesol Piemonte da Diamantina prevê que este alcançará no 8º trimestre seu ápice de atendimento, com 128 empreendimentos inseridos na sua carteira ativa.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, data do pagamento da primeira parcela, conforme estabeleceu o 1.º Termo Aditivo firmado, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	26/06/2022 a 26/09/2022	03/10/2022
6º Relatório	27/09/2022 a 27/12/2022	03/01/2023
7º Relatório	28/12/2022 a 28/03/2023	04/04/2023
8º Relatório	29/03/2023 a 29/06/2023	06/07/2023
Relatório Anual	2022	30/01/2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela ADESBA – Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia e subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu após conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, da verificação dos documentos comprobatórios disponibilizados e do exame da nota complementar encaminhada.

Por tudo quanto exposto, registramos que os procedimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e os encaminha ao Superintendente da SESOL, que verifica e toma as providências de estilo.

Observa-se, na contratada o esforço direcionado ao cumprimento das metas previstas em contrato. É percebido que ações estão sendo executadas e desenvolvidas novas metodologias para o atendimento dos indicadores. Segundo, relatado pela contratada no 5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresentado, o CESOL do Piemonte da Diamantina procurou realizar as ações previstas desse trimestre de forma planejada e desafiadora, tendo em vista o momento de turbulência política vivido em todo o país, para garantir, sobretudo a execução das metas e atividades com os EEs, bem como as ações de acesso a mercados (convencionais e produtos a serem disponibilizados na loja do CESOL).

Resta, ao contratante o desafio de otimizar o tempo para produção de relatório técnico, uma vez que existe a necessidade do cumprimento dos prazos de entrega do relatório de Prestação de Contas a ser avaliado, bem como os seus anexos comprobatórios. Isso porque o relatório de prestação de contas demanda verificação, interpretação, ateste de conformidade e emissão de parecer, caso a caso e, portanto, carece de tempo hábil para essas etapas e os encaminhamentos devidos.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; garantindo-se no trimestre em análise, a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia, em acordo com as modalidades pactuadas, conforme descrito no relatório apresentado e analisado neste relatório, no aspecto financeiro.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no 5º Relatório de Prestação de Contas, apresentado pela contratada, sendo subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de metas e de cláusulas contratuais, no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento através das comprovações documentais e pelo acompanhamento técnico realizado.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 26/06/2022 a 26/09/2022											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	5º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação elaborado	28	28	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	72	72	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	72	72	100%	20
	CF 3.3.	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº de empreendimentos participando de redes	72	72	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	72	72	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
Total da Pontuação Máxima do Componente Finalístico (A)							180	Total Pontuação Obtida do Componente Finalístico (B)			180
Percentual de Alcance do Componente Finalístico (B/A)							100%	Índice do Componente Finalístico - ICF			1,0

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 26/06/2022 a 26/09/2022											
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	5º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 65% = 10 ponto > 65% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle.	00	00	100%	10
Total da pontuação máxima do componente gestão (C)							100	Total Pontuação Obtida do Componente Gestão (C)			100
Percentual de Alcance do Componente Gestão (D/C)							100%	Índice do componente gestão - ICG			1,0
ID Trimestral (ICF = 1.0 * 0,7) + (ICG = 1.0 * 0,3)							1,00				

COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

No dia 30 de setembro de 2022, a organização social enviou por e-mail o 5.º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Cesol Piemonte da Diamantina e Municípios e, em sequência, o relatório impresso com as respectivas comprovações por meio digital, sobre os quais se deu as análises realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Após, as análises de toda a documentação comprobatória do 5.º Relatório Trimestral de Prestação de Contas enviado pela contratada, verificou-se que o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, através das articulações realizadas com diversos tipos de empreendimentos associativos (formais e não formais) continua mantendo o intercâmbio entre os empreendimentos e associações da região.

Conforme os relatos da Contratada, presta a Assistência Técnica aos empreendimentos da carteira do Cesol nos municípios, contribuindo com a divulgação dos produtos realizada na Loja do Cesol, nos eventos e feiras de que participam esses empreendimentos, mostrando as características e peculiaridades dos produtos da região, bem como sua riqueza cultural na região e em Salvador, através da comercialização nas feiras. Os registros dessas ações encontram-se dispostos nos arquivos comprobatórios enviados à Comissão de Monitoramento e Avaliação, além das suas redes sociais.

A Organização Social foi questionada sobre alguns aspectos apresentados no Relatório de Prestação de Contas, referentes a algumas comprovações e justificativas financeiras, respondendo aos questionamentos feitos.

Ainda no decurso do 4º Relatório Trimestral, em agosto de 2022, a técnica, Maria Célia Silva Santos, esteve presente no Território do Piemonte da Diamantina, na sede do CESOL, em Senhor do Bonfim - Bahia, acompanhada do Coordenador da Catis, Efon Lima e do Técnico Agnaldo Souza de Santana, para reunião de apresentação, monitoramento do Contrato de Gestão, que passa a partir do 5º Trimestre a ser Monitorado pela Técnica, Maria Célia Silva Santos.

Assim, as atividades próprias da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação para esse contrato de gestão, passa a ser de responsabilidade de Maria Célia, nos trimestres seguintes de vigência do contrato. Durante o período da visita de monitoramento, foram realizadas, além de reuniões com a Coordenação geral, reuniões com todo o pessoal técnico e Administrativo, de Vendas e Agentes Socioprodutivos do Cesol Piemonte.

Relata a Contratada que, durante a execução do 5º trimestre de execução do contrato, a efetivação das ações encontrou alguns desafios, uma vez que, além da mobilização política existente, nos municípios dos empreendimentos, estes ainda se encontravam em "diferentes estágios de operacionalização, bem como alguns precisarão ser substituídos e outros novos inseridos na carteira do Cesol".

Por fim, a respeito destas ações, serão apresentadas a seguir na Prestação de Contas da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 2. – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES CF 2.1.1. – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado

O CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, dando continuidade aos trabalhos realizados nos trimestres anteriores (em que foram desenvolvidos estudos de diagnóstico, pesquisas de rede de cooperação e intercooperação) realizou a identificação e visita técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários. Desta feita, o Cesol PdeM, conseguiu cumprir a meta estimada de 28 (vinte e oito) de EES inseridos na sua carteira ativa, conforme descreve em seu relatório a Contratada consoante as comprovações enviadas.

Verificamos que a Contratada, visando comprovações e estabelecimento de estratégias próprias de acompanhamento dos EEs, nesse 5º Relatório de Prestação de Contas, apresentou em suas ações de Assistência Técnica aos empreendimentos, o estudo de viabilidade econômica (EVE) e o plano de ação, de maneira didática, muito bem organizada e de fácil acesso às informações e as melhorias de produtos em sua evolução a cada trimestre.

Para atender a esse aspecto citado acima, a contratada, nesse trimestre, buscou diversificar o atendimento aos EEs, a partir da natureza desses e da ampliação do atendimento dessas cadeias produtivas, em relação às cadeias produtivas atendidas até então, ampliando seu escopo de atuação. As comprovações estão disponíveis por meio de mídia digital e em CD ROM, onde se pode verificar em qualquer tempo.

Por quanto exposto, consideramos que a Contratada atendeu ao coeficiente finalístico, cumprindo a meta do período.

CF 3. – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1. – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Verificamos todo o esforço empreendido pelo Cesol do Piemonte da Diamantina e Municípios, no cumprimento desse indicador. A OS conseguiu inserir em mercados convencionais, nesse 5º Trimestre, 61 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram a cadeia ativa do CESOL. Para tanto, realizou ações de melhoria nos rótulos e embalagens de produtos, aspectos nutricionais, dentre outros.

Segundo atesta a Contratada em relatório, para a concretização dessa ação, o Cesol PdeM empreendeu esforços e as Coordenações (geral, administrativa e de articulação, foram a campo para apoiar os agentes socioprodutivos no cumprimento das metas do período, conforme registros enviados e dispostos em mídias e em redes sociais, como Instagram.

Destaque ainda para a realização do trabalho com as melhorias do empreendimento da Serra dos Morgados e da Canavieira. No primeiro, a atividade é do plantio, conservação das mudas, cultivo e colheita do "café". A cafeicultora, sra. Elisabete da Serra dos Morgados, vem se destacando sobremaneira e seu principal produto, o "Café da Serra dos Morgados", tem tido muita aceitação e vem ampliando sua comercialização, especialmente a partir das melhorias realizadas pelo Cesol. O segundo empreendimento com mais inserção de mercado, tem sido os "Beijos da Canavieira", empreendimento com melhorias apresentadas em rotulagem e embalagem e que garantiu um avanço na comercialização e diversificação dos produtos, pela variedade de sabores.

Parte da comercialização dos produtos desses e de outros empreendimentos, são feitos no Espaço Solidário – Loja Empório do Piemonte, bem como, na Loja do Shopping de Salvador. As comprovações para esse Coeficiente Finalístico, encontram-se dispostos digitalmente.

Por tudo quanto exposto e tendo em vista a presunção da veracidade documental apresentada, consideramos cumprido esse componente finalístico.

CF 3.2.1. - Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado

Considerando a diversidade e natureza do território e municípios, a Contratada promoveu melhorias em 28 produtos de empreendimentos economia solidária previstos para o trimestre, conforme apresentado no 5º Relatório de prestação de Contas. A estratégia e metodologia utilizadas para o alcance dos melhoramentos dos produtos, tem sido evidenciadas nos planos de ação elaborados pela equipe CESOL e apresentados em forma de registros evolutivos dos produtos por empreendimento da carteira e que passaram pela assistência técnica.

Ressaltamos o cumprimento do indicador e o atendimento às exigências técnicas e de mercado pelo CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, que buscou atender aos seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria-prima local, precificação através do EVE e preço justo.

A Contratada apresentou as comprovações em mídia (CD-ROM), anexo ao 5º Relatório de Prestação de Contas enviou o portfólio com os registros fotográficos dos produtos melhorados, o antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica. Resalta a Contratada em seu Relatório a dificuldade em realizar registros de melhorias em produtos referentes ao Setor de Serviços, o que entende como uma limitação em relação à comprovação de melhoria sugerida, uma vez que essas se dão a partir de observações externas e de colaboradores do empreendimento, dentre outras.

A Contratada, conforme relata em Relatório de Prestação de Contas, está empenhada em introduzir como melhoria nos rótulos dos produtos, o "código de barras", visando ampliar a comercialização dos produtos dos Ees em Supermercados, pequenos mercados nos bairros, bem como melhora o cadastramento dos produtos por esses comércios, até chegar ao consumidor final. Ainda, pretende avançar na "inclusão da Tabela Nutricional" e "Inserção de Selos (Sipaf, SIM e SIE).

Considerando tudo o quanto já exposto, vimos que a Contratada cumpriu esse Componente Finalístico em 100%.

CF 3.3.2. – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

O Cesol do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, mantém-se apostando em estratégias de comunicação, como ferramentas de ação para divulgar os EES de sua carteira ativa. Além de tornar públicas as atividades realizadas, o uso estratégico desta metodologia proporcionou a interação entre os empreendimentos e a população dos territórios e municípios da região, estimulando assim o envolvimento das pessoas interessadas na transformação da realidade local.

A contratada, de forma assertiva, vem mantendo a estratégia para ampliar a abrangência da divulgação das atividades realizadas pelos EES. O assunto permanece sendo debatido com produtores de conteúdos (jornalistas, radialistas, blogueiros e etc...) e consequentemente veiculadas nas mais diversas redes de comunicação. Além dessas iniciativas o site oficial da Organização Social (<http://adesba.com.br>), assim como as demais redes sociais da entidade, principalmente no Instagram (@Cesolpiemeonteddiamantina e @emporiodopiemonte) e Facebook estão sendo utilizadas como ferramentas de apoio as ações e comunicação e divulgação.

Segundo, análise do 5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, foi produzida diversas peças de comunicação e propaganda e veiculadas por meio das redes sociais do CESOL PDeM e do Espaço Solidário Empório do Piemonte. A iniciativa resultou no aumento da divulgação dos EES atendidos pela carteira ativa do CESOL. Todo o material apresentado encontra-se disponível em mídia digital (CD-ROM) e nas redes sociais do Cesol, para consulta.

Além das peças de publicidade e comunicação, mencionadas acima, o CESOL continua participando de diversos eventos como: feiras, exposições, encontros, seminários e intercâmbios, que acaba sendo uma oportunidade para divulgar os serviços desenvolvidos. Também, são realizadas atividades diversas com objetivo de promover o espaço de comercialização dos empreendimentos econômicos solidários. Estas atividades geram produtos utilizados pela publicidade nos veículos de comunicação.

Conclui-se, que as ações de comunicação adotadas pela Organização Social, assim como nos trimestres anteriores, continuam atingindo aos seus objetivos, tais como a comercialização e distribuição dos produtos da Economia Solidária, inclusive em outras regiões, cumprindo, portanto e sua totalidade esse componente finalístico.

CF 4. – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 4.1.1. - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A construção de redes de comercialização dos grupos produtivos solidários constitui-se como importante estratégia coletiva de superação dos gargalos da comercialização enfrentada pelos grupos produtivos solidários e é responsável por articular os aspectos da organização, produção e comercialização dos produtos da Economia Solidária e da Agricultura Familiar. Nesse sentido, a Contratada organizou e estimulou a participação dos EEs em vários eventos, visando ampliar os horizontes de atuação dos produtos, bem como a sua comercialização. Foram realizadas as feiras: de Catuni, região de Jaguarari – Bahia, no período de 30 a 31 de Julho de 2022, na comunidade de Catuni em Jaguarari – Bahia.

A contratada apresentou, anexo ao 5º Relatório de Prestação de Contas, através de mídia (CD-ROM), a relação dos empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL. A Organização Social informa que os produtos, também, estão sendo comercializados pelo Empório Meu Sertão, vinculado ao CESOL Sertão do São Francisco e sede em Juazeiro. Desta maneira, a Contratada alcançou 100% da meta em todo o período analisado. Todos os documentos foram enviados para as devidas comprovações.

CF 4.3.1. - Constituição de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

O Fundo Rotativo Solidário é um dispositivo coletivo de crédito disponibilizado pelo Centro Público de Economia Solidária – que gera o recurso financeiro voltado ao investimento para os grupos e empreendimentos assessorados, objetivando desenvolver melhorias no processo produtivo e de comercialização. E tem como finalidade efetivar a promoção de rotatividade deste recurso, oportunizando condições adequadas de trabalho por meio de financiamento, gerando trabalho e renda. Todavia, este indicador (***Constituição de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL***) não está previsto no edital, mais está na proposta apresentada pela Organização Social.

Os Fundos Rotativos Solidários, ativam o potencial das comunidades atendidas pelo Cesol, visando reduzir as dificuldades do empreendimento, constituindo-se como um importante instrumento de apoio a sustentabilidade dos EES, sobretudo nos momentos em que os produtos oriundos destes empreendimentos, sofrerem adequações, como: criação de embalagens, impressão de rótulos, aquisição ou manutenção de máquinas e equipamentos, obtenção de matéria-prima, pagamento por serviços especializados como a análise físico-química de alimentos, entre outros.

Conforme registros da Contratada no 5.º trimestre o Fundo Rotativo Solidário do CESOL Piemonte da Diamantina, atendeu a seis empreendimentos da carteira. São eles de Canavieiras, zona rural de Senhor do Bonfim Artesãs Amigas em Ação, no Bairro de Nazaré – Jacobina-Ba; Tempero Raiz do Quilombo.: Granja Vista do Monte, no Povoado de Varzinha, em Missão do Cahy, município de Senhor do Bonfim –

Bahia; Art Cigana , no Bairro de Catuaba, em Jacobina-Ba;Z do Quilombo, em Lage do Batata – Jacobina-Ba; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sapucaia e Região, no Povoado de Várzea do Lage – Jacobina-Ba; Grupo Familiar Beijú da Canaveira, Povoado

Considerando que a Organização Social apresentou as comprovações em anexo ao seu 5º Relatório de Prestação de Contas, Estatuto e a Ata da reunião de fundação do Fundo Rotativo Solidário da Rede Meu Sertão, fotos e material de divulgação, considera-se cumprido esse componente finalístico.

CF 4.4.1. - Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Conforme previsto em edital, o objetivo deste indicador é construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos em escala, ampliação e assiduidade na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, diminuição de custos de produção, gestão e logística. Nesse sentido, o Cesol tem papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

Verifica-se, que o Cesol do Piemonte da Diamantina e Municípios vem se esforçando no sentido de articular e potencializar suas ações, no que se refere à comercialização nesta modalidade. Desta feita, no trimestre apresentou um total de 72 empreendimentos da cartela do Cesol, com produtos inseridos no Empório do Piemonte. Esses produtos são de origem agroalimentar ou artesanais. Para os demais, que são da área de “serviços” a inserção se dá a partir da divulgação dos serviços oferecidos pelos empreendimentos. Além disso, os produtos são também inseridos na Rede Meu Sertão, vinculado ao Cesol Sertão do São Francisco, com sede em Juazeiro, o que favorece e amplia a comercialização em rede.

Dentre as diversas ações empreendidas, a Contratada informa, ainda, que sua equipe técnica durante todo o trimestre visitou os espaços de comercialização para orientar sobre a publicidade dos produtos, locais adequados para exposição, promoção e degustação/distribuição nos espaços, organização, verificação e substituição de produtos, quando necessário.

Por tudo quanto aqui exposto, essa Comissão de Monitoramento e Avaliação, considera que a Contratada atendeu a esse componente finalístico.

CF 4.5.1. – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Conforme, está previsto no edital para o 5.º trimestre, Organização Social realizou uma atividade de estímulo ao consumo responsável, como estratégia de comunicação online, através da ferramenta de “Podcast”, transmitido pelo YouTube. O podcast foi promovido pela Geocampus, empresa prestadora de serviços de assistência técnica e extensão rural e que atua com o público da agricultura familiar da região do Piemonte da Diamantina e Sisal.O acesso pode ser realizado pelo: encurtador.com.br/cKMX7 (2022).

A Organização Social apresentou em mídia (CD-ROM), em anexo aos relatórios de prestação de contas, documentos comprobatórios da atividade desenvolvida através do registro via Card de divulgação. Todas as comprovações encontram-se arquivados com a Comissão de Monitoramento.

Diante do exposto, conclui-se que a meta foi cumprida de forma satisfatória.

CF 5. – Monitorar a assistência técnica sócio produtiva CF 5.1.1. – Empreendimento com informações atualizadas

A contratada realizou cumulativamente no 5º Trimestre de Prestação de Contas, o cadastramento e atualização de 28 (vinte e oito) empreendimentos assistidos pelo CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, cumprindo 100% da meta em questão. A comprovação poderá ser verificada por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

A Organização Social apresentou em mídia (CD-ROM) uma tabela com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade, os nomes dos EES e o trimestre em que foram atualizados..

CF 5.2.1. – Famílias com informações atualizadas

Conforme previsto em edital, a contratada atendeu, no 5º trimestre, 28 Empreendimentos de Economia Solidária. O total de famílias beneficiadas com informações atualizadas foi de 181, os quais representam um total 100% à execução da meta para o trimestre. No total, são 658 beneficiários diretos das famílias atendidas. No total, nos trimestres já realizados, são 2. 483 membros familiares.

A Organização Social apresentou em mídia (CD-ROM), planilha de beneficiários atualizada com sistematização das informações, contendo o município, comunidade, endereço, nome do grupo e dos beneficiários, telefone, CPF, ocupação e quantidade de membros da família. O documento encontra-se arquivado.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1. – Gestão administrativa financeira

CG 1.1.1. – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Verificou-se, segundo análise do 5.º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme o Plano de Trabalho, estando conforme as planilhas orçamentárias, apresentada e aprovada no processo de seleção do edital 002/2020. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

CG 1.2.1. – Limite de gastos com pessoal

A contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para as rubricas. Em verdade, a Organização Social atingiu o percentual de 52,82% de despesas com pessoal.

CG 2. – Gestão de aquisições

CG 2.1.1. – Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social, conforme a previsão editalícia, seguiu o estabelecido no seu regulamento de compras, onde está previsto os procedimentos a serem adotados no processo de compras.

CG 3. – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1. – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Para o exercício das funções no CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios a Organização Social contratou profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal. Ressalta-se, que edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora (<http://www.ADESBA.com.br/publicacao>).

CG 3.1.2. – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali/quantitativo exigidos

Conforme prevê o indicador, as etapas para contratação de pessoal seguem conforme o previsto em edital. Todas as contratações são realizadas observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 3.1.3. – Pessoal contratada de acordo com os quantitativos exigidos

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão editalícia, contratações de profissionais que atenderam ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução das funções.

CG 4. – Gestão do Controle

CG 4.1.1. – Prestação de contas do contrato de gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou nos parâmetros exigidos - isto é realizando-se no prazo estabelecido e de forma satisfatória. Algumas ausências de informações e documentos ensejaram solicitações, que foram prontamente respondidas pela contratada.

CG 4.2.1. – Manifestação do Conselho da OS Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CG 4.3.1. – Cumprimento de cláusula contratual

A Organização Social cumpriu com as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2. – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 26/06/2022 a 26/09/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	60.928,37	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	199.543,77	Saldo Atual de Aplicação Financeira	105.245,24
Repasse Públicos no Período - Custeio	196.237,01	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 105.245,24
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	3.306,76		
Devolução - estorno bancário	0,00		
Outras receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	260.472,14		
Total de saídas (g)	155.226,90		
Despesas de Custeio	155.226,90		
Despesas Pagas do Período	155.226,90		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 105.245,24	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 105.245,24		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	70.140,39		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	105.245,24		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021 FOI ASSINADO EM 06/05/2021 E A PRIMEIRA PARCELA FOI LIBERADA EM 22/06/2021 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA). A PARTIR DESTA DATA CALCULAM-SE OS PRAZOS DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL;

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 26/06/2022 a 26/09/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	196.237,01	0,00	196.237,01	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	60.928,37	0,00	60.928,37	0,00		
(A) Total de Repasses	257.165,38	0,00	257.165,38	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	3.306,76	0,00	3.306,76	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	3.306,76	0,00	3.306,76	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	260.472,14	0,00	260.472,14	0,00		
2. Despesas de Custeio	5º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	60.389,53	0,00	60.389,53	21.213,20	81.602,73	21.213,20
2.1.2 Encargos Sociais	38.998,39	0,00	38.998,39	48.927,19	87.925,58	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	4.380,00	0,00	4.380,00	0,00	4.380,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	103.767,92	0,00	103.767,92	70.140,39	173.908,31	21.213,20
2.2 Serviço de Terceiros	34.370,30	0,00	34.370,30	0,00	34.370,30	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	34.370,30	0,00	34.370,30	0,00	34.370,30	
2.3 Despesas Gerais	16.312,50	0,00	16.312,50	0,00	16.312,50	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	16.312,50	0,00	16.312,50	0,00	16.312,50	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	776,18	0,00	776,18	0,00	776,18	
(E) Subtotal (Tributos)	776,18	0,00	776,18	0,00	776,18	
Total Geral das Despesas com Custeio	155.226,90	0,00	155.226,90	70.140,39	225.367,29	21.213,20
3. Despesa de Investimento	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	155.226,90	0,00	155.226,90	70.140,39	225.367,29	21.213,20

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO CORRESPONDE AO REPASSE DA 5ª PARCELA, SENDO O RECURSO DESTINADO A CUSTEIO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE A APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO;

NOTA 4 - NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A "DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR" NO TRIMESTRE SUBSEQÜENTE, RELACIONADAS À RUBRICA "DESPESAS DE PESSOAL - CONTAS: REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS".

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$196.237,01 (cento e noventa e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e um centavo), conforme cronograma de desembolso trata-se da 5ª parcela do Contrato de Gestão nº009/2021 destinado a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$60.928,37 (sessenta mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) e o rendimento bruto sobre aplicação de recurso no valor de R\$3.306,76 (três mil e trezentos e seis reais e setenta e seis centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$260.472,14 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e catorze centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$103.767,92 (cento e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$123.228,18 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) que está previsto no orçamentário trimestral da proposta de trabalho da Organização Social (OS) Adesba território Piemonte da Diamantina. Esse desembolso equivale a 54,74%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite 65% do valor da receita disponível para o trimestre que é de R\$127.554,06 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) tendo como base o valor da 5ª parcela liberada no trimestre anterior.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, além de férias e verbas rescisórias. Observa-se na tabela 03, em especial, relacionado à Despesa de Pessoal que os saldos das rubricas se mantiveram dentro do limite esperado. Houve desligamento de 01 agente socioprodutivo, o que aponta para a necessidade de apresentar, quando ocorrer os processos de seleção e contratação de pessoal. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário trimestral da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

O saldo das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais", conforme tabela 03, mantiveram-se dentro do limite esperado para o período. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados a "assessoria contábil", "assistência e visita técnica aos empreendimentos de economia solidária (EES)", "serviços gráficos" e "participação em feiras e eventos". Nos demonstrativos financeiros do relatório trimestral consta pagamento de imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação de recurso, conta "Tributos", sendo este, apurado por meio dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$155.226,90 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos) que está inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi orientada a melhorar a especificação das atividades realizadas nos lançamentos financeiros – tabela 09 e de forma a vincular com os indicadores, e compartilhar os processos de seleção e contratação de pessoal, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

1. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Cesol Piemonte da Diamantina realizou Avaliação da Satisfação dos Empreendimentos da sua carteira, por meio digital, obtendo respostas de 74 empreendimentos.

Verificamos a partir dos resultados da pesquisa que existe uma grande expectativa por parte dos empreendimentos, quanto à Assistência Técnica realizada pelo Cesol PdeM, quanto: 1) Continuidade da Assistência técnica, visando a melhoria nos seus rótulos e produtos; 2) Realização de Capacitações/Treinamentos, para qualificar os empreendimentos, ação extremamente importante para o entendimento desses, sobre qualidade dos produtos, mercados, precificação, avaliação da sua durabilidade, conservação e perecibilidade, dentre outros aspectos que poderão ser identificados durante as visitas técnicas; 3) Inserção na Lojinha do Cesol, foi identificado como um requisito muito importante pelos empreendimentos, o que lhes dá visibilidade e amplia sua capacidade de comercialização; 4) Inclusão de tabela nutricional e selos de inspeção como (Sipaf, SIM e SIE).

2. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

3. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

5. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não vislumbrou a aplicação de desconto em nenhum dos trimestres analisados.

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 26/06/2022 a 26/09/2022										
Tabela 03 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	5º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e (inter)cooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	3%	20	28	28	20	0%
	CF 3.1	3.1.1. Empreendimentos em produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	72	72	20	0%
3	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos/ N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	3%	20	72	72	20	0%
	CF 3.3	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	10 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	72	72	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	20	NA	NA	NA	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	72	72	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
DESCONTO APLICAVEL										0%

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 26/06/2022 a 26/09/2022										
Tabela 04 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	5º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	20 pontos <=> 0% de Desconto 0 pontos = 3% de desconto	3%	20	0	0	20	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	20 pontos <=> 0% de Desconto 0 pontos = 3% de desconto	3%	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos (qual) quantitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	NA	NA	NA	0%
	CG 4.3.	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

1. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social e da equipe do Cesol e permitir também o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

No que tange a pesquisa de satisfação dos usuários, a contratada deve realizar a análise dos gráficos e respostas disponibilizadas, bem como elaborar um plano de ação para saneamento das necessidades apontadas pelos empreendimentos na avaliação de satisfação;

A Contratada deverá oferecer/estruturar para os próximos trimestres, capacitações que qualifiquem os empreendimentos nos requisitos de : mercado, precificação, durabilidade, conservação, perecibilidade dos produtos, necessidade de elaboração de tabela nutricional e de aquisição dos selos Sipaf, SIM e SIE, objetivando a melhoria na comercialização dos produtos.

Sugere que na identificação das fotos apresentadas com as melhorias dos produtos, seja colocada uma foto atual ao lado da foto do produto com a melhoria realizada, especificando quais as melhorias a realizadas;

Na hipótese de possível alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas, edital e autorização.

Essas recomendações não dispensam outras que possam surgir ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

2. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o 5º Relatório de Prestação de Contas, apresentado pelo Cesol Piemonte da Diamantina, visando verificar o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

O Contrato de Gestão prevê para o 5º trimestre, o alcance de 72 empreendimentos na carteira do Cesol. Estes já se encontram inseridos na rede de comercialização. O contrato de Gestão prevê que este alcançará no 6º trimestre seu ápice de atendimentos, com 128 empreendimentos inseridos na sua carteira ativa.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/12/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 13/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 13/12/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/12/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 13/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 13/12/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 13/12/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 13/12/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 14/12/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059020164** e o código CRC **89F7BB88**.